

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 SESI -DR/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – Menor Preço por Item
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses**

Aos 30 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, nos termos do “Regulamento de Licitações e Contratos do SESI” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, representado pelo seu Superintendente, Sr. Charles Alberto Elias, com sede na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, resolvem lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR** os preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Empresa: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 36.327.422/0001-13, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, nº S/N, LOTE 11, PAVMTO SUPERIOR, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77015613, representada neste ato pelo seu Proprietário, Sr. Raphael Vieira de Santana, portador do CPF nº 018.078.241-01, inscrito na CNH nº 04513312743, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	CAMISETA GOLA REDONDA OU EM “V” · MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), MANGAS SEM PUNHOS · LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SILK FRENTE E LOGOMARCA NAS COSTAS E NAS DUAS MANGAS · CORES: DIVERSAS · TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG. · TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG. · TAMANHO INFANTIL: 07 A 10 / 10 A 14 / 14 A 17 · OBS: PODE TER LOGOMARCAS DIVERSAS DE PATROCINADORES E/OU APOIADORES COM ESPECIFICIDADE DE TAMANHO E COR A SER APLICADA. MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	2.500	R\$ 13,80	R\$ 34.500,00
13	CAMISA MANGA LONGA RECORTES ESPECIAIS	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">· TECIDO 100% POLIAMIDA PREMIUM, COMPOSTO POR NANOFIBRAS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM TOQUE FRIO, ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, RECORTES ESPECIAIS EM TECIDO TELADO QUE AUXILIAM A VENTILAÇÃO.· PROTEÇÃO UVA50+, AÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTAMPAS: 01 APLICAÇÃO NA FRENTE COM ATÉ 02 CORES / 01 APLICAÇÃO NAS COSTAS COM AS MESMAS 2 CORES, OU UM GRUPO DE LOGOS DE PATROCINADORES QUE OCUPE UMA ÁREA DE 30X40CM COM 01 COR.· MODELO EM CORES DIVERSAS· TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG. MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.			
15	CAMISA REGATA RECORTES ESPECIAIS <ul style="list-style-type: none">· TECIDO 100% POLIAMIDA PREMIUM, COMPOSTO POR NANOFIBRAS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM TOQUE FRIO, ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, RECORTES ESPECIAIS EM TECIDO TELADO QUE AUXILIAM A VENTILAÇÃO.· PROTEÇÃO UVA50+, AÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTAMPAS: 01 APLICAÇÃO NA FRENTE COM ATÉ 02 CORES / 01 APLICAÇÃO NAS COSTAS COM AS MESMAS 2 CORES, OU UM GRUPO DE LOGOS DE PATROCINADORES QUE OCUPE UMA ÁREA DE 30X40CM COM 01 COR.· MODELO EM CORES DIVERSAS· TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG. MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
17	CAMISETA ESPORTIVA <ul style="list-style-type: none">· CAMISETA EM TECIDO 96% POLIESTER E 4% ELASTANO MESCLA/LISO, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN. DESCRIÇÃO * 3 CORES NA FRENTE E 1 NAS COSTAS.· CORES DIVERSAS· TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG.· TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG.	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.			
19	CALÇA LEGGING · CALÇA LEGGING FEMININA, MALHA LISA, CÓS E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTES, CINTURA MÉDIA, TECIDO EM COMPRESSÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 89% POLIAMIDA E 14% ELÁSTANO E CÓS ELÁSTICO. · LOGOMARCAS APLICADAS NA PERNA BORDADO/SILK NA FRENTE. · CORES DIVERSAS. · TAMANHO: PP, P, M, G, GG e EG. MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 20 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
20	BERMUDA MASCULINA · BERMUDA MASCULINA EM MALHA, CÓS COM ELÁSTICO INTERNO PARA AJUSTE, BOLSOS FRONTAIS “FACA” E BOLSO TRASEIRO CHAPADO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, COMPRIMENTO TOTAL 58CM/11” (ENTREPERNAS) · LOGOMARCA APLICADA NA PERNA BORDADO/SILK NA FRENTE. · CORES DIVERSAS. · TAMANHO: PP, P, M, G, GG e EG. MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 20 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
22	COLETE ESPORTIVO · TECIDO: 100% POLIÉSTER DUPLA FACE E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). · ACABAMENTO: ELÁSTICO · ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS · SILK SCREEN LOGOMARCA COSTAS E FRENTE. · CONFECCÃO NO TAMANHO ADULTO, (+ 10CM DE ELÁSTICO): PP, P, M, G, GG e EG. · TAMANHO INFANTIL: 07 A 10 / 10 A 14 / 14 A 17. MARCA: VIASEG. · QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
24	MAIÃO NADADOR · DECOTE: REDONDO · COMPOSIÇÃO POLIAMIDA; FORRO: 100% POLIAMIDA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">· TIPO DE TECIDO: MALHA· OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO UV.· LOGOMARCAS APLICADAS SILK SCREEN NA FRENTE· TAMANHOS: PP AO EG· CORES: DIVERSAS.· TAMANHOS DO PP, P, M, G, GG E EG.· TAMANHO INFANTIL: 03 A 06 ANOS, 07 A 10 ANOS E 14 A 17 ANOS.MARCA: VIASEG.· QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 20 UNIDADES. Arte Fornecida Pelo Contratante.			
27	COLETE SSI <ul style="list-style-type: none">· ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL-100% ALGODÃO (BRIM);· TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EG;· LOGOMARCAS BORDADAS NA FRENTE/ATRÁS E BOLSOS.· CORES: DIVERSAS.MARCA: VIASEG.· QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 20 UNIDADES. Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
Valor Global de R\$ 140.075,00 (cento e quarenta mil e setenta e cinco reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESI-DR/TO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

3.2. Caberá ao Órgão Gerenciador/SESI autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o item acima.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora.

4.2. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

4.3. Os horários para entrega serão das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dia de expediente normal (segunda a sexta-feira).

4.4. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

4.5. Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos nesta ata de registro de preços deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Nº 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Palmas –TO. Responsável pelo recebimento: Maria Carolina Lira de Paula – Assistente Administrativo – Telefone: (63) 3229 – 5715;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 1, Rua SE 5, Lote 01, Conjunto 04 – Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Ivailde Silva Tavares – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5608;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Thais Dias de Souza – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3311-1161;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana Sabino – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2404.

4.6. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Das obrigações do SESI-DR/TO:

- Proporcionar todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos materiais contratados;
- Fazer a inspeção dos materiais contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos materiais fornecidos para imediata substituição;
- Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma desta ata de registro de preços;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

5.2. Das obrigações da FORNECEDORA:

- Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes nesta ata de registro de preços;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos materiais entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do material, a FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da FORNECEDORA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SESI-DR/TO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SESI/DR-TO ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto desta ata de registro de preços;
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos materiais contratados;
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma desta ata de registro de preços por parte da empresa FORNECEDORA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas nesta ata de registro de preços;
- Não assumir qualquer despesa em nome do SESI-DR/TO, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal indicado pelo SESI-DR/TO, a necessidade de qualquer substituição de material. Os materiais substituídos deverão ser entregues ao Fiscal;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos materiais contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal de VENDA deverá ser emitida entre os dias 01 a 20 do mês.

6.2. A CONTRATADA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos materiais, em conformidade com a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços.

6.3. A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

6.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais contratados, em conformidade com as prerrogativas deste instrumento e mediante a apresentação dos documentos constantes no subitem 6.5.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

6.6. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à prestação dos serviços contratados as mesmas condições de habilitação exigidas do edital do Pregão Presencial nº 001/2020 SESI-DR/TO.

6.7. Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

6.8. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preços em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.10. As faturas / notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI – DR / TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo colaborador Luso Albateno Alves Guimarães – Gerente de SSI.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. As penalidades serão aplicadas conforme previsto no Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 SESI-DR/TO, Processo Licitatório nº 002/2020 SESI – DR/TO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 SESI-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar como se transcrito fosse.

9.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9.3. A Ata para Registro de Preços não obriga o SESI -TO a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

9.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata para Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 001/2020, com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e com as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária encontra-se disponível nas unidades, centros de responsabilidade e contas conforme descrito abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		
UNIDADE	CENTRO	CONTA
29.02.01.02 – SESI SAUDE E SEG. PALMAS	3.03.02.01.07.01. PJ - Educação Continuada em Esporte - Atletas	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.04 – UNEX EDUCAÇÃO	3.03.01.03.01.02. PJ– Robótica pelo Mundo	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.05 – UNEX SSI	3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.05 – UNEX SSI	3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AVALIAÇÃO DA FORNECEDORA

11.1. A Fornecedora deve passar por critérios de avaliação de fornecedores antes do pagamento pelo SESI-DR/TO conforme procedimentos internos do SESI-DR/TO de aquisição de Bens e Serviços, nos critérios: Atendimento, Pontualidade, Qualidade e Cumprimento de cláusulas contratuais.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fornecedora deixará de ter seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI -DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu Proprietário, juntamente com o Superintendente do SESI-DR/TO.

Palmas -TO, 30 de outubro de 2020.

CHARLES ALBERTO ELIAS
Superintendente do SESI-DR/TO

RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA
Proprietário da Viaseg Montagem e Inst de
Sinalização LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: